



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA **ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0028156

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/2020 - Pregão 50/2020 RP 41/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARALELAS OU ALTERNATIVAS DE ALTA QUALIDADE, OCASIONALMENTE ORIGINAIS E MÃO DE OBRA MECÂNICA, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 - CENTRO - FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762

3. LOTES

LOTE I – CHEVROLET - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

80 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 153,33

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 10.000,00

LOTE II – FIAT - (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

600 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 163,33

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 130.000,00

LOTE III – HYUNDAI - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

600 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 156,67

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 10.000,00

LOTE IV – RENAULT - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

60 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 156,67

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 10.000,00

LOTE V – VOLKSWAGEN - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

60 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 148,33

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 20.000,00

LOTE VI – GURGEL - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

150 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 136,67

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 3.000,00

LOTE VII – FORD - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

30 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 135,00

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

LOTE VIII – PEUGEOT - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

120 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 146,67

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 15.000,00

LOTE IX – MITSUBISHI - (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

50 H MÃO DE OBRA MECÂNICA - R\$ 148,33

1 UN PEÇAS MECÂNICAS - R\$ 10.000,00

4. DOS VEÍCULOS

4.1. LOTE I – MARCA CHEVROLET

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-1723	GM SPIN 1.8 MT LTZ	2018/2018	Flex
02	HLF-0716	GM ASTRA ADVANTAGE	2009/2009	Flex
03	HLF-0098	GM/MONTANA 1.4 CONQUEST	2009/2009	Flex
04	GRP-3422	Caminhonete GM/ C-15, 2.4, MPFI	1974/1974	Gasolina

VEÍCULOS CHEVROLET - CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GTM-9945	Blazer	2006/2007	Flex

4.2. LOTE II – MARCA FIAT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMG-5702	Uno Mille Fire	2005/2006	Flex
02	HMN-3592	Palio Weekend HLX. EX 1.8 MPI, 4p	2005/2006	Flex
03	PZE-6116	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
04	PZE-6117	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2017/2017	Flex
05	HLF-6254	Uno Mille Fire Economy 1.0, 8v	2011/2012	Flex
06	HLF-0183	Strada Fire 1.4	2009/2009	Flex
07	OMH-5198	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS AMB	2012/2013	Flex
08	HLF-8457	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
09	HLF-8456	FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM	2012/2012	Flex
10	HLF-9850	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2013	Flex
11	HLF-8459	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
12	HLF-8538	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2012/2012	Flex
13	PXH-6091	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2015/2015	Flex
14	PUI-8384	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
15	PUI-8382	FIAT/UNO WAY	2014/2014	Flex
16	QMT-6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
17	PUO-4236	Palio Fire	2014/2015	Flex
18	PYF-4869	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2016/2016	Flex
19	OMF-0533	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	2012/2013	Diesel
20	PXH-6078	FIAT/DUCATO MINIBUS	2015/2016	Diesel
21	HLF-4058	FIAT/DUCATO APAE	2010/2011	Diesel
22	QMT-6215	FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8	2017/2017	Flex
23	QOL-4735	FIAT MOBI LIKE	2018/2018	Flex
24	QQW-4677	FIAT FIORINO GREENCAR	2019/2019	Flex
25	QUH-5955	FIAT MOBI LIKE	2019/2019	Flex
26	QXY-1861	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	2020/2020	FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

27	QXY-1868	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	2020/2020	FLEX
28	QUO-8023	FIAT STRADA WK CC E	2019/2020	FLEX

VEÍCULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA MILITAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QMV-1263	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
02	QMV-1264	Pálio Weekend Adventure	2018/2018	Flex
03	OPQ-9814	Pálio Weekend Adventure	2013/2013	Flex

VEÍCULOS FIAT CONVENIADOS - POLICIA CIVIL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OXK 9105	Pálio	2014/2015	Flex
02	HMH-3479	Uno	2008/2008	Flex

4.3. LOTE III – MARCA HYUNDAI

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF- 0016	Azera GLS, 3.3 V6 Aut. c/ teto	2009/2009	Gasolina

4.4. LOTE IV – MARCA RENAULT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	PUI-8375	RENAULT MASTER EUR STDL2	2014/2015	Diesel
02	QQU-4398	RENAULT MASTER TCA AMBULANCIA	2018/2019	Diesel

4.5. LOTE V – MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HLF-0087	VW/KOMBI 1.4 flex 12lug.	2009/2009	Flex
02	QOC-1932	VW GOL TL MCV	2018/2018	Flex

4.6. LOTE VI - MARCA GURGEL

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	GMF-2523	GURGEL/X-12 TR XAVANTE 1.6 2P	1990/1991	Gasolina

4.7. LOTE VII - MARCA FORD

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	HMG-1447	RANGER XL	2001/2002	DIESEL

4.8. LOTE VIII - MARCA PEUGEOT

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	QOJ-1729	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel
02	QOQ-3105	PEUGEOT GREENCAR PARTNER	2018/2019	Diesel



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

4.9. LOTE IX - MARCA MITSUBISHI - CONVENIADOS - POLICIA MILITAR

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
01	OQM-9128	Caminhonete L 200	2013/20013	Diesel

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente licitação se justifica na obrigatoriedade de manter os veículos pertencentes a frota do município e conveniados em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

5.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- necessidade de compras habituais;
- viabilidade da entrega parcelada;
- impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- conveniência a mais de um órgão da Administração.

6. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:

6.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **9 de setembro de 2020, às 09:00** no **SETOR DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG**.

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO

7.1. Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

ITEM	LOTE	VR. ESTIMADO MÃO DE OBRA	VR. ESTIMADO PEÇAS	VR.GLOBAL ESTIMADO
1	LOTE I – MARCA CHEVROLET	12.266,64	10.000,00	22.266,64
2	LOTE II – MARCA FIAT	97.999,80	130.000,00	227.999,80
3	LOTE III – MARCA HYUNDAI	4.700,01	10.000,00	14.700,01
4	LOTE IV – MARCA RENAULT	9.400,02	10.000,00	19.400,02
5	LOTE V – MARCA VOLKSWAGEN	8.899,98	20.000,00	28.899,98
6	LOTE VI - MARCA GURGEL	2.050,01	3.000,00	5.050,01
7	LOTE VII - MARCA FORD	4.050,00	10.000,00	14.050,00
8	LOTE VIII - PEUGEOT	17.600,04	15.000,00	32.600,04
9	LOTE IX - MITSUBISHI	7.416,65	10.000,00	17.416,65
TOTAL		164.383,15	218.000,00	382.383,15

7.2. O valor estimado deste pregão é de R\$143.721,51 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

8. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses;

8.2. A empresa vencedora, iniciará o atendimento à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

8.3. Os serviços serão realizados exclusivamente na sede da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

8.3.1. Todos os custos com o deslocamento dos veículos para a empresa que não possua Sede neste Município, correrá por conta da empresa licitante.

8.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas de viagem, acomodação e alimentação decorrentes da execução dos serviços, se necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento referente às despesas deste certame será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal;

9.1.1 - A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, de acordo com as autorizações de fornecimento emitidas;

9.1.2 - O pagamento será realizado exclusivamente com a comprovação anexa à nota fiscal, do desconto ofertado sobre:

1 - tabela de preços das montadoras, sistemas eletrônicos ou cotação de mercado e concessionárias;

2 - sistemas eletrônicos como Audatex, Cilia Tecnologia, Orion Sesvi Brasil, Soma Orçamentos ou outro similar, desde que haja absoluta segurança de sua confiabilidade;

3 - cotação de mercado com no mínimo 03 (três) empresas do ramo; e

4 - concessionárias.

9.2 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

9.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

9.4 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

10. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

10.1.1. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

10.1.2. entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios paralelas, genuínas ou originais, desde que autorizado pela Secretaria interessada deste Município, bem como serviços de mecânica, que se façam necessários para tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

10.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.2.1. Serviços mecânicos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exceto: serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de tapeçaria, alinhamento/Balanceamento e serviços de borracharia em geral.

10.2.2. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências do município, em casos excepcionais, mediante autorização da Secretaria interessada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

10.2.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

10.2.4. Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Secretaria interessada julgar necessário.

10.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

10.3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

10.3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 70km da sede do município de Fronteira e, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (um) carregador de baterias;

b.4) 01 (um) teste para análise de baterias;

b.5) 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);

b.6) 01 (um) equipamento de regulação de faróis;

b. 7) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

10.4. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS

10.4.1. A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios paralelos ou alternativos de alta qualidade de cada marca, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

10.4.2. Entende-se por paralelas ou alternativas de boa qualidade aquelas produzidas no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

paralelo, que se tratam dos mesmos fabricantes que fornecem as montadoras, no entanto sem a logomarca da montadora estampada na peça.

10.4.3. A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria interessada, para devida análise e autorização.

10.4.4. A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria interessada.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

11.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

11.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias.

11.3. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término da ata de registro de preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

12.2. Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

12.3. Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

12.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

12.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

12.6. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

12.7. Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

12.8. Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

12.9. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.10. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

12.11. Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

12.12. Indicar ao Setor de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

12.13. O Município de Fronteira/MG, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

12.14. Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

12.15. Entregar na Secretaria interessada do Município de Fronteira/MG, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

12.16. A empresa deverá comprovar o desconto ofertado, no momento da apresentação do orçamento emitido à Secretaria interessada, sobre a **tabela de preços das montadoras, sistemas eletrônicos ou cotação de mercado e concessionárias;**

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG

13.1. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

13.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

13.3. Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

14. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

14.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

14.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais e serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

15. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficará à cargo do Senhor Delso Galhardo – Coordenador de Obras e Serviços Urbanos, a gestão da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

16. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

16.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 24 de agosto de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 24 de agosto de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal